



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO n° 058/2020**

*(De 28 de dezembro de 2020)*

**EMENTA :**

ALTERA A REDAÇÕES DO ARTIGO 1° DO DECRETO MUNICIPAL N° 054, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI,** Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei n° 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal.

**DECRETA**

**Art.1° FICA** alterada a redação do artigo 1° do Decreto Municipal n° 054, de 24 de dezembro de 2020, que passará a vigorar com a seguinte redação.

**Art.1° FICAM** exonerados todos Servidores ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão a partir de 30 de dezembro de 2020.

**Parágrafo Único.** A exceção dos investidos em cargos de Secretários Municipais, que serão exonerados a partir do dia 1° de janeiro de 2020.

**Art.2°** Revoga-se o artigo 1° do Decreto Municipal n° 054, de 24 de dezembro de 2020.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 3º** RESTAM mantidas as demais disposições contidas nos Decretos Municipais nº 054/2020, de 24 de dezembro de 2020.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2020.



Fernando Sérgio Lira Neto  
Prefeito Município de Maragogi  
Estado de Alagoas

Ato Registrado e publicado pela Chefia de Gabinete no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal em 28/12/2020 e publicado pela Secretaria Municipal de Relações Institucionais no Diário Oficial dos Municípios/AMA em **05/janeiro/2020**.